REQUERIMENTO Nº 693/2018

Requer informações acerca das ruas e avenidas contempladas para recapeamento com o financiamento referente ao P.L 138/2017.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal, através de seus membros legalmente eleitos pela população, tem como uma de suas atribuições fiscalizarem o Poder Executivo Municipal no âmbito de seus atos;

CONSIDERANDO os Princípios que regem a Administração Pública, descritos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, a fim de contribuir com o debate sobre a gestão regionalizada de problemas comuns, cremos ser de extrema importância o acesso aos elementos orçamentários, bem como sua destinação;

CONSIDERANDO por fim que é preciso ter transparência nos atos da Administração Pública, assim, é primordial dar ciência ao cidadão para que este obtenha as informações necessárias;

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d’Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1º) Solicito informações detalhada de quais serão as ruas e avenidas contempladas, com a contratação do financiamento referente ao P.L 138/2017;

2º) Solicito informações, de qual será a previsão para iniciar o serviço de recapeamento com o financiamento;

3º) Qual é o cronograma para realização dos serviços?

4º) Qual foi ou é a empresa contratada para realizar esse serviço de recapeamento? Enviar cópia do contrato;

5º) Quais foram as empresa que participaram do processo licitatório? Informar detalhadamente qual e o valor de cada uma;

6º) Com o valor da contratação do financiamento referente ao P.L 138/2017, quantos KM será possível recapear?

7º) Quais critérios foram utilizados para que tais ruas e avenidas fossem contempladas com o serviço?

8º)Outras informações que julgarem necessárias.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 18 de maio de 2018.

**JESUS VENDEDOR**

-Vereador / Vice Presidente-